



CAPITALIZAÇÃO

FORMULÁRIO N°

PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A. - CNPJ: 16.551.758/0001-58  
ENDEREÇO ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA 740 9º ANDAR - TORRE A BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS - CEP 01216-010 - SÃO PAULO

FORMULÁRIO 1291287-0

DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS			
CORRETOR <b>JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA</b>	SUSEP	4S60ZJ	
DADOS DO PRODUTO			
PRODUTO: <b>PORTOCAP ALUGUEL - 12 MESES - PROCESSO SUSEP NR. 15414.003346/2012-17</b>			
DADOS DO TITULAR			
TIPO PESSOA   CPF / CNPJ <b>PF 01121905889</b>	NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ROSEMEIRE GALVÃO PINHEIRO</b>		
DATA DE NASC/T/CONSTITUIÇÃO <b>09/09/1954</b>	SEXO <b>FEMININO</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
PROFISSÃO/RAMO DE ATIVIDADE <b>BABA</b>		FAIXA DE RENDA MENSAL <b>DE 2.500,00 A 5.000,00</b>	
TIPO DE DOCUMENTO <b>RG</b>	NÚMERO DOCUMENTO <b>7729516X</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>24/05/2011</b>
TITULAR É PEP? <b>NAO</b>	SÉ RELACIONAMENTO PRÓXIMO, INFORME NOME E CPF DA PEP NOME		GRAU DE RELAC. COM A PEP CPF
ENDERECOS			
LOCAÇÃO			
CEP <b>18010020</b>	ENDEREÇO <b>PRAÇA NOVE DE JULHO</b>	Nº <b>36</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 1</b>
BAIRRO	CIDADE	UF <b>SP</b>	
<b>VILA SANTA TEREZINHA SOROCABA</b>			
CORRESPONDÊNCIA			
CEP <b>18010020</b>	ENDEREÇO <b>PRAÇA NOVE DE JULHO</b>	Nº <b>36</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 1</b>
BAIRRO	CIDADE	UF <b>SP</b>	
<b>VILA SANTA TEREZINHA SOROCABA</b>			
TIPO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA? <b>RESIDENCIAL</b>		DESEJA RECEBER O KIT BOAS VINDAS POR: <b>CORREIO</b>	
CONTATOS			
TELEFONE FIXO <b>(15) 21016161</b>	CELULAR	E-MAIL	<b>SEGUROS1@JULIOCASAS.COM.BR</b>

COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS		VALOR DO TÍTULO
QUANTIDADE <b>1</b>		<b>5.850,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>5.850,00</b>

DADOS DO LOCADOR		
TIPO PESSOA   CPF / CNPJ <b>PF 01811754872</b>	NOME / RAZÃO SOCIAL <b>OVIDIO CATUZZO</b>	
TELEFONE <b>(15) 21016161</b>	E-MAIL <b>SEGUROS1@JULIOCASAS.COM.BR</b>	
TIPO PESSOA   CPF / CNPJ <b>PJ 952458000140</b>	DADOS ADMINISTRADORA/IMOBILIÁRIA <b>JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA</b>	
TELEFONE <b>(15) 21016161</b>	E-MAIL <b>SEGUROS1@JULIOCASAS.COM.BR</b>	

## DECLARAÇÃO

"Declaro para todos os fins que as informações por mim prestadas nesta proposta correspondem com a verdade e que tenho ciência e concordo integralmente com os termos das Condições Gerais do Título de Capitalização, bem como das Condições Gerais do Serviço de Assistência Residencial (gratuito e válido dentro do período de vigência do Título para uso exclusivo de Pessoas Físicas) e demais documentos integrantes do título que estou contratando".

"Declaro ainda, que concedo ao LOCADOR(A), exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar integralmente o(s) Título(s) dado(s) em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devedora, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite qualquer importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, cabendo ao LOCADOR(A) proceder a restituição do saldo remanescente que por ventura haja em meu favor.

"A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor."; e quando a venda for intermediada por corretor de capitalização".

"Este título poderá restituir valor inferior ao total de pagamentos efetuados, caso o resgate seja realizado antes do término do prazo de vigência. A contratação deste título é apropriada, principalmente, na hipótese de o subscritor realizar todos os pagamentos e permanecer até o final da vigência".

"O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sitio [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF."

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Estou ciente e de acordo, que qualquer quantia referente a resgate somente será creditada em conta corrente de titularidade das partes contratantes.

É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezenove anos. - Art. 3º, I do Código Civil

LOCAL E DATA DA VENDA	ASSINATURA DO CORRETOR	ASSINATURA DO TITULAR/LOCATÁRIO
O seu título de capitalização será enviado com os números para sorteio dentro do prazo de 15 dias úteis. Havendo dúvida, contate nossa Central de Atendimento ao Cliente através do nº <b>3003-CAPI</b> (O mesmo que <b>3003-2274</b> ) para Capitais e grandes centros - <b>0800 737 8888</b> demais localidades. SAC (informações, reclamações e cancelamento): <b>0800 771 4727</b> - ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS: <b>0800 727 8736</b> - Ouvidoria: <b>0800 727 1184</b> ou acesse o site: <a href="http://www.portoseguro.com.br">www.portoseguro.com.br</a>		

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabela. Sônia Nóbrega Reato  
Av. Brasil de Lacerda s/n - CEP: 1830-000 - Ia Vargueiro - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3331-2100

Reconheço, em documento intitulado econômico, por semelhança(s) firma(s) de ROSIMEIRE DAVID PINHEIRO (25200), da(s) firma(s) de VITÓRIA CRISTINA VITOR (25200). Dau fe. Selo(s):  
Por ato R\$ 9,13. Em Tab. Sônia Nóbrega Reato. Dá verdade.

Cob. Selo: 4951485450484956494650545254 Total R\$ 9,13  
15/06/2018 - 10126747 - Selo(s): AA0263379.

#### TABELIÃO DE NOTAS

SOROCABA-SP

*Vitoria Cristina Vitor*

ESCREVENTE

1138AA0263379  
VALOR PAGAMENTO

**PORTOCAP ALUGUEL**

**CONDIÇÕES GERAIS DO PU 12 MESES**

**I - INFORMAÇÕES INICIAIS**

**SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO:** Porto Seguro Capitalização S.A.

CNPJ Nº 16.551.758/0001-58

**MODALIDADE I: Tradicional**

**PROCESSO SUSEP Nº:** 15414.003346/2012-17

**II - GLOSÁRIO**

**Subscritor** - é a pessoa que adquire o Título, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento na forma convencionada nestas Condições Gerais.

**Titular** - é o próprio subscritor ou outra pessoa expressamente indicada pelo mesmo. É o proprietário do Título, a quem devem ser pagos todos os valores originados pelo mesmo.

**Capital** - é o valor constituído na reserva de capitalização.

**Capital Nominal** - corresponde ao valor mínimo do Título formado ao final do prazo de vigência.

**Reserva de Capitalização** - Será constituída por um percentual do pagamento único, de 94,1910% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

**Sorteio(s) e Carregamento** - Os percentuais para os custos de sorteio e carregamento são de 0,023354% e 5,785646% e se destinam, respectivamente, à realização dos sorteios e às diversas despesas dos títulos, tais como: administração, operação e comercialização.

**Data de aniversário** - é o mesmo dia do inicio de vigencia para todos os meses subsequentes, enquanto o plano estiver em vigor.

**III - OBJETIVO**

3.1 - Este Título tem por objetivo a constituição de um determinado Capital, de acordo com o plano aprovado, que será pago em moeda corrente ao Titular, desde que respeitado o disposto nestas Condições Gerais.

3.2 - A aprovação deste Título pela SUSEP não implica, por parte da Autorquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

3.3 - O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Capitalização, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

**IV - NATUREZA DO TÍTULO**

4.1 - Os direitos relativos ao Título não poderão ser comercializados separadamente. É facultada a cessão parcial ou total dos direitos ou obrigações do Título, a qualquer momento, mediante comunicação escrita à Sociedade de Capitalização.

4.2 - Cumpre ao Subscritor ou Titular comunicar à Sociedade de Capitalização a realização da transferência, informando os dados cadastrais do novo Subscritor ou Titular, respectivamente, ficando vedada a cobrança de qualquer espécie.

4.3 - Cumpre ao Subscritor ou Titular manter seus dados cadastrais atualizados perante à Sociedade de Capitalização, para efeito de registro e controle.

**V - VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência do Título é de 12 meses, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data do pagamento único.

**VI - PAGAMENTO**

6.1 - Este Título é de pagamento único, cabendo ao Subscritor o pagamento de uma única parcela na data indicada.

**VII - CARÊNCIA**

7.1 - Carência para Resgate Antecipado Total: o valor de resgate antecipado total será calculado na forma estabelecida no item 9.2, somente estará disponível ao Titular após 1 (um) mês do inicio de vigência

**VIII - RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO**

8.1 - A Reserva de Capitalização será constituída por um percentual do pagamento único, de 94,1910%, atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

8.1.1 - Caso ocorra a extinção deste índice, será utilizado o índice de atualização substituto para atualização da caderneta de poupança.

8.2 - O Capital formado neste Título será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança (TR), que corresponde ao rendimento das cadernetas de poupança sem a parcela de juros mensais.

8.3 - A aplicação da taxa de juros cessará a partir do resgate antecipado, ou, ainda, a partir da data do término da vigência.

**IX - RESGATE**

9.1 - Ao final do prazo de vigência do Título, o Titular terá direito a 100% do valor constituído na Reserva de Capitalização.

9.2 - A tabela abaixo apresenta o valor mínimo que poderá ser resgatado pelo Titular, respeitado o prazo de carência e decorridos 1 mês de cada mês vigente:

Mês Vigente	% do Pagamento Único	Mês Vigente	% do Pagamento Único
1	89,928%	7	96,562%
2	90,378%	8	97,045%
3	90,830%	9	97,530%
4	91,284%	10	99,007%
5	91,741%	11	99,503%
6	96,081%	12	100,000%

9.3 - Os percentuais apresentados nesta tabela demonstrativa consideram:

a) apenas aplicação de juros de 0,5% ao mês, isto é, sem considerar o índice de atualização.

b) fatores de redução sobre a Reserva de Capitalização, previstos na tabela 11.1 do item XI, quando o resgate ocorrer antes do término do prazo de vigência.

9.4 - Se ocorrer alteração na taxa de juros que remunera a caderneta de poupança, a tabela acima será recalculada considerando a nova taxa, a partir da data da alteração.

9.5 - O valor do resgate será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após o término da vigência, ou, ainda, após a solicitação por parte do Titular no caso de resgate antecipado, observada a carência estabelecida no item VII. Para efetivar o pagamento será necessária a realização de contato do Titular com a empresa, por meio de carta ou telefone ou serviço de atendimento ao cliente, orientação quanto aos documentos que deverão ser apresentados à Sociedade de Capitalização, exceto no caso de fim de vigência de títulos adquiridos por meio de débito automático em conta, ressalvada as exceções previstas na legislação.

9.6 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do pagamento do resgate e desde que atendidas as disposições do item 9.5.

9.7 - O valor de resgate será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança, a partir da:

a) data de sua solicitação até o efetivo pagamento nos casos de resgate antecipado.

b) data do término de sua vigência até a data do efetivo pagamento, nos casos de resgate total.

9.8 - O resgate do Título, em razão do término de vigência ou do resgate antecipado, encerra quaisquer direitos previstos nestas Condições Gerais.

9.9 - Caso o valor de resgate seja superior ao valor do pagamento único haverá incidência de Imposto de Renda Retido sobre a diferença do valor de resgate e do pagamento único, conforme legislação em vigor.

#### X - SORTEIO

10.1 - Durante o prazo de capitalização, o Título concorrerá a 12 sorteios, sendo 1 por mês, com apurações baseadas nos resultados das extrações realizadas no último sábado de cada mês, pela Loteria Federal, participando com 1 possibilidade em cada sorteio.

10.1.1 - O Título sorteado continuará em vigor.

10.2 - Os Títulos serão ordenados em série de 100.000.

10.3 - A cada Título será atribuído um número de 5 (cinco) algarismos, distintos dos demais Títulos, compreendido entre 00.000 a 99.999, expresso no campo "Combinação para Sorteio".

10.4 - Para efeito de apuração acerca do descrito no caput deste artigo, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira: um número, composto de 5 (cinco) algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal.

#### EXEMPLO:

1º Prêmio	2	8	0	5	3
2º Prêmio	2	2	1	0	7
3º Prêmio	0	3	1	1	5
4º Prêmio	1	9	7	6	1
5º Prêmio	2	9	0	7	2

Número contemplado: 37512

10.5 - Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha realizar a extração no sábado previsto, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

10.6 - Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere a cláusula supra, a Sociedade de Capitalização promoverá, para os fins do item 10.4, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos Subscritores/Titulares, o sorteio de 5 (cinco números), em sua Sede, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

10.7 - Durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação, temporária ou definitiva, dos critérios e processos de extração pela Loteria Federal, que os tornem incompatíveis com o previsto no item 10.4, a Sociedade de Capitalização reserva-se do direito de:

- a) Promover diretamente os sorteios;
- b) Divulgar, previamente, local e hora de sua realização;
- c) Contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar o acesso ao público em geral;
- d) Divulgar o seu resultado em jornal de grande circulação.

10.8 - Normalizado, pela Loteria Federal, o processo de extração, será restabelecido o procedimento previsto no item 10.4.

10.9 - Não terão qualquer validade, para os fins do disposto neste Capítulo, as extrações realizadas pela Loteria Federal que não se enquadrem nas regras previstas nestas Condições Gerais.

10.9.1 - O Título que vier a ser sorteado caberá, como valor bruto do prêmio, 2 vezes o valor do pagamento único atualizado. O prêmio de sorteio terá a incidência de 30% de Imposto de Renda Retido na Fonte.

10.9.2 - O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após a data de sua realização e atualizado a partir da data do sorteio até a data do efetivo pagamento, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança. Para efetivar o pagamento será necessária a apresentação dos documentos, exigidos pela legislação vigente, à Sociedade de Capitalização.

10.9.3 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do prêmio de sorteio e desde que atendidas as disposições do item 10.9.2.

#### XI - TABELAS

11.1 - TABELA DE FATORES DE REDUÇÃO SOBRE A RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO.

Mês de Vigência	%
1 a 5	5%
6 a 9	1%
10 a 12	0%

#### XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Obrigações:

12.1.1 - Compete à Sociedade de Capitalização:

- a) Efetuar o pagamento dos prêmios de sorteio e resgates aos respectivos Titulares;
- b) Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao Título, por meio de serviço de relacionamento com o cliente e/ou pelo telefones e/ou Internet pelo site da empresa, além de prestar quaisquer informações ao Subscritor/Titular, sempre que solicitado;
- c) Notificar o titular contemplado em sorteio, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento - AR, ou pela mídia impressa ou eletrônica, caso o pagamento do sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias úteis de sua realização.

12.1.2 - Compete ao Subscritor:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Cadastro;
- b) Efetuar o pagamento da parcela:

- c) Informar e manter atualizados os seus dados cadastrais, quando for seu representante legal;
- d) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Subscritor, quando houver.

12.1.3 - Compete ao Titular:

- a) Manter seus dados cadastrais atualizados;
- b) Solicitar expressamente o resgate antecipado
- c) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Titular, quando houver.
- d) Observar os procedimentos estabelecidos nos subitens 9.5 e 10.9.3

12.2 - Prescrição: Todos os direitos e obrigações decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, no prazo estabelecido na legislação em vigor

12.3 - Tributos: Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

XIII - Foro

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será, sempre, o do domicílio do Titular.



TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO DADO EM CAUÇÃO A LOCAÇÃO  
E  
AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE PELO LOCADOR E REAPLICAÇÃO

A  
Porto Seguro Capitalização S.A.

ROSEMEIRE GALVAO PINHEIRO, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 01121905889 vem pela presente informar que o Título de Capitalização/Formulário nº 1291287-0, foi dado em CAUÇÃO à OVIDIO CATUZZO, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 01811754872, como garantia da locação do imóvel situado à PRACA NOVE DE JULHO, 36, CASA 1 - SOROCABA - CEP 18010020, sendo que referido título não poderá ser resgatado enquanto durar esta caução, salvo na ocorrência da situação descrita no parágrafo abaixo, com o que concorda o Locador/Representante Legal, que apõe seu de acordo neste documento.

Concedo ao Locador/Representante Legal, exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar o título dado em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite eventual importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, respeitando os termos descritos nas condições gerais do título de capitalização.

Por fim, autorizo a Porto Seguro Capitalização S.A., a REAPLICAR após o término do período de vigência, o valor de resgate do Título de Capitalização, sempre em meu nome, dando origem a um novo Título com as mesmas Condições Gerais do Titulo inicialmente adquirido, sendo que este permanecerá como caução à locação supra referida. Para tanto, me responsabilizo em comunicar qualquer alteração cadastral ou então manifestar-me contrariamente à reaplicação do título, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de vencimento do Titulo.

Atenciosamente,

Local e Data

Assinatura do Locatário/Titular

Assinatura do Locador/Representante Legal

O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR/LOCATÁRIO DEVERÁ SER POR SEMELHANÇA.

SE A ASSINATURA APOSTA FOR DE REPRESENTANTE LEGAL SERÁ OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO.

**TABELIÃO DE NOTAS**  
SOROCABA-SP  
Cintia Cristina Vitor  
ESPREVENTE

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelia. Sofia Nobrega-Reato  
A. Barão de Taubaté, nº 912 - CEP: 18010-200 - São Paulo - SP - Tel. (11) 3331-2100

Reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: ROSEMEIRE GALVAO PINHEIRO (252290). Sou feito(a) (s):  
Por ato R\$ 9,13, Em Teste, da verdade.

CINTIA CRISTINA VITOR

Cod. Seg.: 49514254503840564942545254 Total: R\$ 9,13  
13/06/2018 - 10:28:47 - Selo(s): , AA0263380.